



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

LEI 2.793, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2013

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA, Prefeito Municipal de Regente Feijó, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU sem emenda e ele PROMULGA e SANCIONA a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.014".

Artigo 1º) Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de **REGENTE FEIJÓ**, para o exercício financeiro de 2014, nos termos do Artigo 165, parágrafo 5º da Constituição Federal, Lei Federal 4320/64, Lei de responsabilidade Fiscal e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.014, em **R\$ 40.362.000,00 (QUARENTA MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)** compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da administração municipal direta;

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a eles vinculados;

Artigo 2.º - A receita total estimada nos orçamento fiscal, seguridade social e de investimentos, já com as devidas deduções legais, representa o montante de **R\$ 40.362.000,00 (QUARENTA MILHÕES, TREZENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)**, compreendendo:

I - Orçamento Fiscal está fixado em **R\$ 29.486.635,00 (VINTE E NOVE MILHÕES, QUATROCENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**;

II - Orçamento da Seguridade Social em **R\$ 10.875.365,00 (DEZ MILHÕES, OITOCENTOS E SETENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**.

Parágrafo Primeiro - A receita pública se constitui pelo ingresso de caráter não devolutivo auferido pelo Ente Municipal, para a alocação e cobertura das despesas públicas. Todo ingresso orçamentário constitui uma receita pública, podendo ser classificadas em receitas correntes e de capital, arrecadadas na forma da legislação vigente e especificadas no anexo II - Resumo Geral da Receita.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

Parágrafo Segundo A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras receitas correntes e de capital, na forma da Legislação, em vigor e das especificações constantes no Anexo nº 02, da Lei Federal 4320/64, segundo as seguintes estimativas:

1 – RECEITAS CORRENTES	44.661.000,00
1.1 – Receita Tributária	4.257.400,00
1.2 – Receita de Contribuições	3.152.400,00
1.3 – Receita Patrimonial	530.000,00
1.4 – Receita de Serviços	7.350,00
1.5 – Transferências Correntes	34.076.350,00
1.6 – Outras Receitas Correntes	1.597.050,00
(-) Deduções para formação do FUNDEF	4.788.140,00
2 – RECEITAS DE CAPITAL	730.000,00
2.1 – Alienação de Bens	58.800,00
2.2 – Transferências de Capital	1.470.000,00
TOTAL –	40.362.000,00

Artigo 3º) A Despesa será realizada segundo a discriminação dos quadros demonstrativos de órgãos, funções e sub-funções, natureza da despesa, cujos desdobramentos apresentam-se com os seguintes valores:

I – POR FUNÇÃO

a) Orçamento Fiscal	R\$
01 – Legislativo	1.550.000,00
02 – Judiciária	0,00
04 – Administração	3.533.128,50
12 – Educação	9.828.868,50
13 – Cultura	688.315,00
15 – Urbanismo	6.641.507,50
20 – Agricultura	410.060,00
26 – Transportes	1.069.085,00
27 – Desporto e Lazer	688.315,00
28 – Encargos Especiais	3.173.887,50
99 – Reserva de Contingência	1.903.468,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	29.486.635,00

b) Orçamento da Seguridade Social	
02 - Administração	150.000,00
08 – Assistência Social	1.381.427,50
09 – Previdência Social	1.372.250,00
10 – Saúde	7.871.687,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

99 - Reserva de contingência	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	10.875.365,00
TOTAL GERAL – R\$	40.362.000,00

II – POR SUBFUNÇÕES

a) Orçamento Fiscal	
031 – Ação Legislativa	1.550.000,00
122 – Administração Geral	2.979.547,50
123 – Administração Financeira	205.030,00
124 – Controle Interno	102.515,00
128 – Formação Recursos Humanos	121.553,50
129 – Administração de Receitas	124.482,50
361 – Ensino Fundamental	5.521.912,50
362 – Ensino Médio	8.787,00
363- Ensino Profissionalizante	8.787,00
365 – Educação Infantil	4.280.595,00
367 – Educação Especial	8.787,00
392 – Difusão Cultural	688.315,00
451 – Infra-estrutura Urbana	717.605,00
452 – Serviços Urbanos	5.923.902,50
605 – Abastecimento	410.060,00
782 – Transportes Rodoviário	1.069.085,00
812 – Desporto Comunitário	688.315,00
846 – Encargos Especiais	1.127.665,00
843 – Serviço da Dívida Interna	2.046.222,50
999 – Reserva de Contingência	1.903.468,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	29.486.635,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
122 - Administração Geral	150.000,00
241 – Assistência ao Idoso	70.000,00
243 – Assist. a Criança e ao Adolescente	113.762,50
244 – Assistência Comunitária	1.197.665,00
272 – Previdência do Reg. Estatutário	1.372.250,00
301 – Atenção Básica	7.564.142,50
304 – Vigilância Sanitária	168.417,50
305 – Vigilância Epidemiológica	139.127,50
999-Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	10.875.365,00
TOTAL GERAL – R\$	40.362.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

III – POR NATUREZA DA DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	21.967.984,50
1 – Pessoal e Encargos Sociais	12.678.303,50
2 – Juros e Encargos da Dívida	846.222,50
3 – Outras Despesas Correntes	8.443.458,50
Despesas de Capital	5.615.182,50
1 – Investimentos	4.415.182,50
2 – Inversões Financeiras	0,00
3 – Amortização da Dívida	1.200.000,00
Reserva de Contingência	1.903.468,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	29.486.635,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
Despesas Correntes	10.291.370,00
1 – Pessoal e Encargos Sociais	4.933.790,00
3 – Outras Despesas Correntes	5.387.580,00
Despesas de Capital	453.995,00
1 – Investimentos	453.995,00
2 – Inversões Financeiras	0,00
Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade – R\$	10.875.365,00
TOTAL GERAL – R\$	40.362.000,00

IV – POR ELEMENTO DE DESPESA

a) Orçamento Fiscal	
Despesas Correntes	22.952.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	100.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	12.000,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.142.053,50
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	2.295.585,00
3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.000,00
3.1.90.91.00 – Sentenças Judiciais	800.000,00
3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas	127.665,00
3.2.90.21.00 – Juros Sobre a Dívida por Contrato	46.222,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	130.000,00
3.3.70.41.00 – Contribuições	80.000,00
3.3.90.14.00 – Diárias - Pessoal civil	5.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	3.101.099,50
3.3.90.33.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	75.800,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.325.300,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2.366.259,00
3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	1.030.000,00
3.3.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas	300.000,00
3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	30.000,00
Despesa de Capital	6.075.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	2.816.425,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	1.408.372,50
4.4.90.61.00 - Aquisição de Imóveis	190.385,00
4.6.90.71.00 – Principal da Dívida Contratada Resgatada	1.200.000,00
9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência	1.903.468,00
Total do Orçamento Fiscal	29.486.635,00

b) Orçamento da Seguridade	
Despesas Correntes	10.643.000,00
3.1.90.01.00 – Aposentadorias e Reformas	850.000,00
3.1.90.03.00 – Pensões	272.250,00
3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.281.540,00
3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais	630.000,00
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais	100.000,00
3.3.70.41.00 - Contribuições	100.000,00
3.3.90.30.00 – Material de Consumo	1.680.035,00
3.3.90.32.00 – Material de Distribuição Gratuita	90.000,00
3.3.90.33.00- Passagens e Despesa com Locomoção	60.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	983.417,50
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.894.127,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

3.3.90.46.00 – Auxílio Alimentação	330.000,00
3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	150.000,00
Despesa de Capital	770.000,00
4.4.90.51.00 – Obras e Instalações	146.450,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	307.545,00
999 - Reserva de Contingência	100.000,00
Total do Orçamento da Seguridade	10.875.365,00
TOTAL GERAL – R\$	40.362.000,00

V – POR ÓRGÃOS

a) Orçamento Fiscal	
01 – Legislativo	1.550.000,00
02 – Executivo	27.936.635,00
03 - Instituto de Previdência	0,00
Total do Orçamento Fiscal – R\$	29.486.635,00
b) Orçamento da Seguridade Social	
01 – Legislativo	0,00
02 – Executivo	10.235.365,00
03 - Instituto de Previdência Serv. Público Reg. Feijó	640.000,00
TOTAL DO ORÇAMENTO DA SEGURIDADE – R\$	10.875.365,00
TOTAL GERAL – R\$	40.362.000,00

Artigo 4º) Fica o Poder Executivo e o Legislativo autorizados a:

I – Abrir no curso da execução orçamentária de 2.014 créditos adicionais por anulação total ou parcial de dotações, até o limite de 10% (dez por cento) da despesa total fixada por esta lei;

II – A utilizar os recursos vinculados à conta de reserva de contingência, nas situações previstas no Artigo 5º, inciso III da LRF, e artigo 8º da Portaria Interministerial 163 de 04 de maio de 2001;

III – Realizar abertura de créditos adicionais, por conta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior, na forma do artigo 43, inciso I da Lei Federal 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, nº. 558 - CEP: 19.570-000 - Fone/Fax: (018) 3279-8010

Regente Feijó - SP

IV - Realizar abertura de créditos adicionais por excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência no exercício, na forma do artigo 43 da Lei 4.320/64;

V - A abrir no curso da execução orçamentária, créditos adicionais suplementares para cobrir despesas vinculadas a fonte de recursos específicos, cujo recebimento no exercício tenha excedido a previsão de arrecadação e execução;


Parágrafo 1º - Os créditos de que trata o inciso I poderá ocorrer de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, dentro da estrutura orçamentária.

Parágrafo 2º - Entende-se como categoria de programação, de que trata o inciso VI deste artigo, despesas que fazem parte da mesma classificação funcional programática e que pertençam ao mesmo órgão e unidade orçamentária.


Artigo 5º - Fica o Poder Legislativo autorizado a suplementar, mediante ato de sua Mesa Diretora, as dotações do Orçamento da Câmara Municipal, observado o limite fixado no Artigo 4º desta Lei, utilizando como recurso, a anulação parcial ou total de suas próprias dotações orçamentárias.

Artigo 6º) Os órgãos e entidades mencionados no art. 1º ficam obrigados a encaminhar ao órgão responsável pela consolidação geral das contas públicas do Município, até quinze dias após o encerramento de cada mês, as movimentações orçamentárias, financeiras e patrimoniais, para fins de consolidação das contas públicas do ente Municipal.

Artigo 7º) Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2014 revogadas as disposições em contrário.


MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.


SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA
Assessora de Planejamento Administrativo